

ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **Difusão do uso da bengala longa – Lei nº 24.614, de 27/12/2023**

Ementa: Estabelece diretrizes para a difusão do uso da bengala longa, nas cores que especifica, como recurso auxiliar de identificação de pessoas com cegueira, surdocegueira e baixa visão.

Origem: Projeto de Lei nº 421/2019, de autoria do deputado Doutor Jean Freire.

A norma estabelece diretrizes para a difusão, no âmbito do Estado, do uso da bengala longa como recurso auxiliar de identificação, orientação e mobilidade de pessoas com cegueira, surdocegueira e baixa visão.

O texto original do projeto foi aprimorado durante a tramitação, culminando em sua aprovação com alterações apresentadas no 1º turno pela Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Na forma aprovada, a lei visa também difundir os significados atribuídos às diferentes cores de bengala e assim informar as necessidades de acessibilidade de seu usuário: a branca é utilizada por pessoas com cegueira; a branca e vermelha, por pessoas com surdocegueira; e a verde, por pessoas com baixa visão.

Espera-se que o novo documento normativo possa contribuir para a conscientização da população acerca das necessidades das pessoas com surdocegueira, cegueira e baixa visão, bem como contribuir para a inclusão social dessas pessoas.

GCT/GSA/ACC/Rev